

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO que entre si fazem, de um lado, o **SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE MINAS GERAIS** e do outro lado, a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima, de comum acordo, resolvem alterar a cláusula **Décima Sexta** da CCT/2025 que se refere a CONTRIBUIÇÃO NEGOCIAL DOS EMPREGADOS – CLÁUSULA DE CONTRIBUIÇÃO, tão somente o parágrafo segundo, que se refere ao direito de oposição, passando a ser a seguinte redação:

§2o – A oposição ao desconto dos empregados deverá ser feita através de carta de próprio punho, assinada, indicando o empregador e encaminhada a FEDALIMMG via correios, através de carta registrada (AR) OU pessoalmente na sede da entidade na Avenida Amazonas, nº 491, sala 923, Centro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.180-907.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais cláusulas da Convenção Coletiva de trabalho ora aditado.

E por se acharem assim ajustadas, firmam a presente para os fins de direito.

Belo Horizonte, 17 de março de 2025.

WINICIUS SEGANTINE
DANTAS:32612648615

Assinado de forma digital por
WINICIUS SEGANTINE
DANTAS:32612648615
Dados: 2025.03.18 12:10:02 -03'00'

WINICIUS SEGANTINE DANTAS – Presidente - CPF: 326.126.486-15
SINDICATO INTERMUNICIPAL DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIAS
E DE MASSAS ALIMENTÍCIAS E BISCOITOS DE MINAS GERAIS.

DocuSigned by:
José Afranés de Carvalho
EB8B16838D804FA...

JOSÉ AFRANES DE CARVALHO – Presidente – CPF: 506.588.596-68
FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS